



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Serviços e Comércio
Gerência de Pesquisas

PESQUISA ANUAL DE SERVIÇOS - 2004

Suplemento Transporte Ferroviário
e Metroviário

01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO (Uso do Órgão Regional)					
01	CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC			02	CADASTRO DO TÉC. DE PESQUISAS
	UF	MUNICÍPIO	DIST/SUBDIST		
03	NÚMERO DA PASTA	04	Nº DO QUEST. NA PASTA	05	CONTROLE
					3

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal nº 73.177 de 20 de novembro de 1973 e a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878 de 11 de maio de 1978, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

02	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
	02.1		
		Empresa	Sufixo DV
	02.2 Razão Social		

03	SITUAÇÃO CADASTRAL EM 31-12-04 (Uso do Órgão Regional)	
----	---	--

04	RECEITA LÍQUIDA TOTAL E SUBVENÇÕES	
	Receita informada no Código 028 do questionário principal (não inclua subvenções e receitas financeiras)	01
	Subvenções, dotações orçamentárias e transferências de recursos, informados no Código 030 do questionário principal.....	02

Discrimine o percentual da Receita Líquida Total somada ao total de Subvenções (Cód. 01 + 02) de acordo com os serviços prestados

	CÓD	Percentual
Transporte Ferroviário de Passageiros		
Municipal (linhas que não ultrapassam os limites de um município) - incluir metroviário	03	
Intermunicipal (linhas que atendam a mais de um município em um único estado) - incluir transporte de passageiros de longa distância e de interior	04	
Interestadual (linhas que transpõem os limites do estado ou Distrito Federal) - incluir transporte de passageiros de longa distância e de interior	05	
Transporte Ferroviário de Cargas		
Cargas a granel não perigosas transportadas em vagões-tanque	06	
Cargas sólidas a granel		
Minérios (carvão mineral, minério de ferro, de manganês, de cromo, de alumínio, etc.)	07	
Cereais	08	
Outras cargas sólidas a granel (cimento, etc.)	09	
Produtos perigosos		
Combustíveis e GLP (inclusive em botijões)	10	
Produtos químicos em geral	11	
Carga geral		
Solta/não-unitizada (ensacados, envasados, embalados ou produtos manufaturados, inclusive produtos siderúrgicos, etc.)	12	
Unitizada (em palete, <i>bigbag</i> , <i>bigbox</i> , etc.) - não incluir produtos perigosos (Códigos 10 e 11) e contêineres (Código 14)	13	
Contêineres (<i>dry cargo</i> para carga geral seca, <i>tank</i> para graneis líquidos e frigorificados)	14	
Outro tipo de carga geral	15	
Especificar:		
Outros serviços de transporte ou relacionados aos transportes		
Transporte aéreo, rodoviário e/ou aquaviário (executado ou subcontratado pela empresa)	16	
Receita acessória dos transportes (reboque, armazenagem, etc.)	17	

Discrimine o percentual da Receita Líquida Total somada ao total de Subvenções (Cód. 01 + 02) de acordo com os serviços prestados

	CÓD	Percentual
Arrendamento e locação de instalações	18	<input type="text"/>
Publicidade	19	<input type="text"/>
Outros serviços/atividades não especificados nos códigos anteriores		
<input type="text"/>	20	<input type="text"/>
<input type="text"/>	21	<input type="text"/>
<input type="text"/>	22	<input type="text"/>
Total	23	100%

05 EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS

Caso a empresa tenha realizado exportações de serviços em 2004, relacione os principais países de destino das exportações e o respectivo percentual sobre o total das exportações de serviços:

Receita de exportação de serviços 24 ,00

Principais países de destino das exportações de serviços		CÓD	Percentual sobre as exportações de serviços
Uso do IBGE	Discriminar os países		
25 - <input type="text"/>	31	<input type="text"/>
26 - <input type="text"/>	32	<input type="text"/>
27 - <input type="text"/>	33	<input type="text"/>
28 - <input type="text"/>	34	<input type="text"/>
29 - <input type="text"/>	35	<input type="text"/>
30 - Outros países:	36	<input type="text"/>
Total	37	100%

OBSERVAÇÕES

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

AUTENTICAÇÃO

Data de entrega: ___/___/___

Data de devolução: ___/___/___

Nome do informante: Cargo/função:

Assinatura do informante: E-mail: Tel.: (___) _____

Atenção: se o informante não trabalha na empresa, é necessário informar também um contato na empresa.

Nome: E-mail: Tel.: (___) _____

Nome do Técnico do IBGE: Tel.: da Agência do IBGE: (___) _____

Assinatura do Técnico do IBGE:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este questionário se aplica às empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda, com atividade predominante em uma das seguintes atividades:

CNAE	DESCRIÇÃO
	TRANSPORTE FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO
6010 -0	Transporte ferroviário interurbano
6021 -6	Transporte ferroviário de passageiros urbano
6022 -4	Transporte metroviário

SERVIÇOS

Deve ser discriminada a Receita Operacional Líquida Total (de prestação de serviços, de revenda de mercadorias, de indústria, construção, etc.) auferida no ano de 2004 pela empresa, somada às subvenções, dotações orçamentárias recebidas de governos e transferências de recursos e informadas no questionário principal da Pesquisa Anual de Serviços, segundo os serviços relacionados neste suplemento. Os percentuais deverão ser preenchidos com números inteiros e somar 100% para o conjunto completo de serviços/atividades prestados pela empresa (**Códigos 03 a 22**).

DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS

Transporte Ferroviário de Passageiros

04 e 05 - Intermunicipal e interestadual - também devem ser preenchidos pelas empresas predominantemente de transporte ferroviário de carga que realizam algum transporte de passageiros.

Transporte Ferroviário de Cargas

10 e 11 - Produtos perigosos - substâncias ou artigos que, por sua natureza físico-química serem corrosivas, abrasivas e/ou inflamáveis, são nocivos e insalubres e, por isso, apresentam risco para a saúde das pessoas, para a segurança pública ou para o meio ambiente. Exigem, portanto, técnicas e precauções especiais no manuseio dos mesmos, acompanhados de aparato legal específico. Um produto ou artigo é considerado perigoso para o transporte, quando o mesmo se enquadrar numa das 9 (nove) classes de produtos perigosos estabelecidas na Portaria nº 204, de 20/05/1997 do Ministério dos Transportes, a saber: (1) explosivos; (2) gases; (3) líquidos inflamáveis; (4) sólidos inflamáveis; (5) substâncias oxidantes; (6) substâncias tóxicas (venenosas); (7) materiais radioativos; (8) corrosivos; e (9) substâncias perigosas diversas. Exemplos: petróleo e seus derivados; fertilizantes, explosivos, asfalto, etc.

12 - Carga geral solta / não-unitizada (ensacados, envasados, embalados ou produtos manufaturados, inclusive produtos siderúrgicos, etc.) - carga não classificada no grupo de granéis e não-unitizada. Carga geral não-unitizada é uma mercadoria que tem necessidade de uma embalagem primária, cujo o objetivo é proteger um produto quando em transporte e manuseio, impedindo a sua deterioração e perda de valor, conservando-lhe, portanto, a mesma quantidade no destino que tinha na origem, mas **não** permite a movimentação conjunta com outras mercadorias através de acessórios padronizados, a exemplo da carga em contêiner ou palete. Em geral são unidades individuais como eletrodomésticos e móveis ou também podem ser produtos siderúrgicos não-unitizados (bobina de aço e *slab*). Estão incluídas também unidades pequenas, frágeis e/ou leves com peso bruto geralmente menor que 30kg para as quais se recomenda movimentação manual, tais como: engradado de cerveja, caixas pequenas de biscoito, etc.

13 - Carga geral unitizada (palete, *bigbag*, *bigbox*, etc.). Não incluir produtos perigosos (Códigos 10 ou 11) e contêineres (Código 14) - carga unitizada é o agrupamento de embalagens primárias ou materiais desprovidos de embalagens que permitem a formação de uma unidade de carga maior rígida, compacta, com forma geométrica definida e igual para todos os produtos que, em geral, exige movimentação mecânica e facilita a superposição na armazenagem, movimentação em almoxarifados e veículos de transporte. Palete é uma peça que serve de base a mercadorias (conjunto de caixas, amarrados, sacos, etc.) com peso bruto máximo de 1 500kg, constituída de tabuleiro de dimensões 1,1mX1,1mX1,4m aproximadamente, que permite a movimentação por paleteiras e empilhadeiras. *Bags* ou *big bags* são contentores flexíveis de polipropileno, destinadas, principalmente, aos setores de mineração, açucareiro e de fertilizantes. *Bigbox* são caixas de madeira utilizadas, principalmente, para transporte de produtos industriais, como autopeças.

14 - Contêineres (*dry cargo* para carga geral seca e *tank* para granéis líquidos e frigorificados) - ou "cofre de carga" é um recipiente construído de material resistente, destinado a propiciar o transporte de mercadorias com segurança, inviolabilidade e rapidez, dotado de dispositivos de segurança aduaneira e devendo atender às condições técnicas e de segurança previstas pela legislação nacional e pelas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil. O contêiner deve preencher, entre outros, os seguintes requisitos:

- ter caráter permanente e ser resistente para suportar o seu uso repetido;
- ser projetado de forma a facilitar sua movimentação em uma ou mais modalidades de transporte, sem necessidade de descarregar a mercadoria em pontos intermediários;
- ser provido de dispositivos que assegurem facilidade de sua movimentação particularmente durante a transferência de um veículo para outro, em uma ou mais modalidades de transporte;
- ser projetado de modo a permitir seu fácil enchimento e esvaziamento; e
- ter o seu interior facilmente acessível à inspeção aduaneira, sem a existência de locais onde possam ocultar mercadorias. Há, de forma geral, três tipos de contêineres: contêiner para carga geral (*dry cargo*), para granéis líquidos (*tank*) e para cargas perecíveis (*refrigerated*). O mais usado é o para carga geral também conhecido como contêiner para carga seca. É apresentado principalmente nos tamanhos de 20 pés (usado para cargas pesadas e/ou para locais onde a infra-estrutura para contêineres maiores não é adequada) e de 40 pés (utilizado para cargas volumosas).

Outros serviços de transporte ou relacionados aos transportes

16 - Transporte aéreo, rodoviário e/ou aquaviário (executado ou subcontratado pela empresa) - serviço de transporte multimodal prestado pela empresa cuja atividade principal é o transporte ferroviário. A empresa de transporte ferroviário atua como contratante principal junto ao cliente no país ou no exterior, podendo o serviço ser executado diretamente pela empresa ou através da subcontratação de outra(s) empresa(s) especializada(s).

17 - Receita acessória dos transportes (reboque, armazenagem, etc.) - receita proveniente das operações acessórias ao transporte ferroviário, tais como: armazenagem, carregamento, descarregamento, transbordo e manobra.

Capítulo 05 - EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - relacionar os principais países para os quais a empresa realizou exportação de serviços. Considerar fretes contratados no exterior e outras receitas de serviços obtidas no exterior.